



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 189
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 226

"Visa reajustar o valor do vale-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, de que trata a Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustados pelo índice IPC-FIPE, apurado no período entre 1º de maio de 2019 a 30 abril de 2020, os valores do vale-alimentação dos servidores ativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes do artigo 3º da Resolução nº 194, de 2013, com redação dada pela Resolução nº 220, de 28 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Pirassununga, 13 de maio de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

*Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga*

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral da Secretaria